

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 389/94

PRORROGA PRAZO

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o acúmulo de serviços de final de ano em diversas Secretarias pelo qual dificulta o deslocamento dos funcionários integrantes da Comissão para realização do inventário dos bens patrimoniais desta Prefeitura Municipal; e

Considerando que o prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias e encerra-se em 03 de Janeiro de 1995.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Portaria Nº 376/94 de 03 de Novembro de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

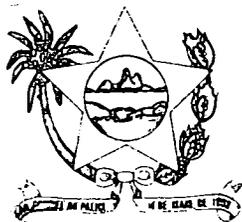
Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de Dezembro de 1994.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JAIMÉ LENZI

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. Nº 01/94

São Gabriel da Palha, em 19 de dezembro de 1994

Exmº Sr.

Dr. **LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO**

DD. Prefeito Municipal

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

PROTÓCOLO Nº	10339/94
Folhas	80 v. 10
Recebido em	19/12/94
Encarregado	<i>[Assinatura]</i>

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio do presente, solicitar a Vossa Excelência prorrogar o vencimento da Portaria nº 376/94, de 03 de novembro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, devido ao acúmulo de serviços de fim de ano em quase todas as Secretarias desta Prefeitura, que dificulta o deslocamento dos funcionários integrantes da Comissão designada para realizar os serviços de Inventário de Bens Patrimoniais desta Municipalidade, bem como, a complexidade dos serviços a serem realizados no prazo de 60 (sessenta) dias, prazo este que expira em 03/01/95.

Certos de que Vossa Excelência, levará em conta o exposto, enviamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carmen Rigo Teodoro
CARMEN RIGO TEODORO

Presidente da Comissão

Autorizo a Secretaria Municipal de Administração a tomar as devidas providências. Em 20/12/1994

[Assinatura]
LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL